



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 111/2022

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES VIRTUAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EaD/UESB/ UAB/CAPEs

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições do **processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para candidatos de Tutoria a distância, na condição de bolsistas**, para o Curso de **Graduação Licenciatura em Pedagogia**. O curso é oferecido na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutoria a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para o curso de **Graduação Licenciatura em Pedagogia** oferecido na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb.

1.2. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas, ofertadas na modalidade a distância, será exercida por professores da rede pública da educação básica com formação na área do curso definida neste edital e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Institucional da EaD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital.

1.3. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações dscritas neste Edital.

1.4. O candidato que , mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.

1.5. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a Capes.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. A validade do presente Edital será de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

2.1. O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01: O número de vagas, formação e carga horária exigidas

Nº de Vagas	Do Curso	Formação	Carga Horária
Cadastro de reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia	Graduação em Pedagogia	20 horas semanais

3. DAS ATRIBUIÇÕES.

- participar de reuniões presenciais e remotas com a coordenação geral da EaD ou do curso, quando solicitado;
- participar de reuniões com o professor de cada disciplina ou módulo, sempre que solicitado;
- mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina;
- orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- seguir orientações dos professores das disciplinas e da coordenação do curso;
- atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

preferencialmente aos sábados, e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observando a sua carga horária de 20 horas semanais, que será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso;

- q) interagir com os demais Tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado;
- r) fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, demais Tutores e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- t) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso;
- u) colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- v) manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;
- w) aplicar, corrigir e lançar notas no AVA Moodle das avaliações presenciais.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/UESB.

4.2. Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Instrução Normativa Capes/Mec nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.3. Os tutores selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

4.4. O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, observando o prazo de validade deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada através de formulário *online*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br) no período de inscrição, no endereço, <https://forms.gle/8B3B3Y1aSagPZMVC6>, conforme cronograma presente neste Edital.

5.2. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) cópia legível, **frente e verso**, do Diploma(s) de graduação e histórico escolar, diploma de maior titulação na área do curso ou afins ao curso acompanhado do histórico escolar (frente verso),



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;

- d) cópia atualizado de comprovação de vínculo empregatício na educação básica (parte superior do contra cheque);
- e) comprovante de residência em um dos municípios do Território de Identidade contendo o município sede do polo optado pelo candidato no ato da inscrição;

5.3. Os documentos citados nas alíneas de “a” a “e” do subitem anterior, juntamente com as comprovações de títulos, organizadas de acordo com o Barema no Anexo Único deste Edital, deverão compor um **arquivo em pdf único** e enviado no ato da inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo UAB que ele pretender ser tutor.

5.5. A critério da Coordenação do Curso e da necessidade de reorganização de polos no decorrer do curso, o tutor poderá atender a alunos de mais de um polo.

5.6. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados no Barema será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

5.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.9. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

6.2. Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

6.3. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação por polo de inscrição.

6.4. No caso de empate no resultado final de classificação entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR

7.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

- I. estar vinculado, comprovadamente, ao setor público da educação básica ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela Capes.
- II. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.
- III. dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso.
- IV. ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
- V. ter disponibilidade para viagens para formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
- VI. Residir, prioritariamente, no município sede do Polo UAB optado pelo candidato no ato da inscrição, seguido dos que residem nos demais municípios que compõem o Território de Identidade, conforme **Quadro 3**, apresentado no item 8.2.
- VII. A classificação dos selecionados que residem no município sede do polo deverá ocorrer de forma separada dos que residem nos demais municípios que integram o Território de Identidade, contendo o município sede do polo, optado pelo candidato no ato da inscrição, obedecendo a pontuação dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E POLOS UAB

8.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 02: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos.	13/06 a 13/07/2022
Homologação das inscrições.	07 a 19/07/2022
Publicação das Inscrições Homologadas.	20/07/2022
Prazo para interposição de recursos à homologação.	21/07/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	até 26/07/2022
Entrevistas.	27 e 28/07/2022
Publicação do Resultado Final.	até 02/08/2022
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final.	03 e 04/08/2022
Publicação da decisão após recursos.	até o dia 06/08/2022

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

8.2. Os tutores deverão atuar junto aos Polos dos municípios abaixo:

Quadro 03: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Polos UAB	Tutor(es) por Polo	Território de Identidade (municípios)
Bom Jesus da Lapa	01	Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa , Brotas de Macaúbas, Carinhonha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato)
Brumado	01	Sertão Produtivo (Brumado - Caculé - Caetité - Candiba - Contendas do Sincorá - Dom Basílio - Guanambi - Ibiassucê - Ituaçu - Iuiú - Lagoa Real - Livramento de Nossa Senhora - Malhada de Pedras - Palmas de Monte Alto - Pindaí - Rio do Antônio - Sebastião Laranjeiras - Tanhaçu - Tanque Novo - Urandi).
Itapetinga	01	Médio Sudoeste da Bahia (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaí, Itambé, Itapetinga , Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Ipiaú	01	Médio Rio de Contas (Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã).
Jacaraci	01	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci , Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).
Macaúbas	01	Bacia do Paramirim (Boquira, Botupora, Caturama, Erico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas , Paramirim, Rio do Pires).
Santana	01	Bacia do Rio Corrente (Brejolândia – Canapolis – Cocos – Coribe – Correntina – Jaborandi - Santa Maria da Vitória – Santana - Sao Felix Do Coribe – Serra Dourada - Tabocas Do Brejo Velho).
Santa Maria da Vitória	01	Bacia do Rio Corrente (Brejolândia – Canapolis – Cocos – Coribe – Correntina – Jaborandi - Santa Maria da Vitória – Santana - Sao Felix Do Coribe – Serra Dourada - Tabocas Do Brejo Velho).
Total	08	



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 8.1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

10.4. O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

10.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 07 de junho de 2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 111/2022

BAREMA – PROVA DE TÍTULOS.

Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documentação	Pontuação Máxima	Obtidos
Doutorado	15 Pontos	
Mestrado	10 Pontos	
Especilaização	05 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – Presencial Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Na Educação Básica – Docência – 03 pontos por ano.	15 Pontos	
Na Educação Superior– Docência – 02 pontos por ano.	10 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – EAD.	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Experiência na Modalidade a distância – Docência. 03 pontos por disciplina.	20 pontos	
Experiência na Modalidade a distância – Tutoria – 05 pontos por ano.	25 pontos	
Total da Pontuação	100	